

**DECRETO Nº 59.155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 32.728.753,89 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.728.753,89 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3011.2.818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	32.728.753,89

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 20 de dezembro de 2019.

**DECRETO Nº 59.156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.815.257,84 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.815.257,84 (quinze milhões e oitocentos e quinze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.103.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.815.257,84

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 20 de dezembro de 2019.

**DECRETO Nº 59.157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1.193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 20 de dezembro de 2019.

**PORTARIAS****PORTARIA 916, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6074.2019/0004098-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido e a partir de 18/12/2019, a senhora ANA MARIA DA SILVA, RF 854.848.0, do cargo de Coordenador VI, Ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 58.123/18 e da Lei 16.974/18, vaga 17371.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 917, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6023.2019/0003755-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 18/12/2019, a senhora JULIANE LIMA LOPES, RF 877.349.1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.853/19, vaga 17581.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 918, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo nº SEI 6010.2019/0004489-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 20/12/2019, o senhor DIOGO LAZARO DE ARAUJO, RF 803.091.0, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4947.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 919, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6011.2019/0003204-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

EXONERAR

GABINETE DO PREFEITO

1- KELLY CRISTINA SILVEIRA, RF 876.960.5, do cargo de Assessor Administrativo IV, Ref. DAI-07, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/2019, vaga 11701.

2- ANA LUIZA POLI, RF 857.066.3, do cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DAI-05, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/2019, vaga 45.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 241, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6021.2019/0056028-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

DECLARAR VAGO, a partir de 02/12/2019, o cargo de Procurador Assessor III, Ref. PRA03, da Segunda Procuradoria, do Departamento de Desapropriações, do Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, em virtude do falecimento de sua titular a senhora LILIAN ABDALLAH, RF 817.576.4, vaga 16430.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6067.2019/0026080-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Designar o senhor MARCIO CACEZES JUNIOR, RF 857.190.2, para, no período de 6 a 15 de janeiro de 2020, substituir o senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE AMARAL, RF 850.654.0, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Controladoria Geral do Município, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA 243, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6010.2019/0004489-8

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora ADRIANA SJANO BOGGIO BIAZZI, RF 753.966.5, para responder pelo cargo de Superintendente, Ref. DAS-14, da Superintendência das Usinas de Asfalto, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.576/17, vaga 1732.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**APOSTILA DA PORTARIA 485-PREF, ITEM 32, DE 18.09.2019, PUBLICADA NO DOC DE 19.09.2019**

Processo SEI nº 6012.2019/0006337-0

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora LORENA DOS SANTOS PEREIRA, RF 841.070.4, é do cargo de Chefe de Assessoria Técnica I, Ref. DAS-13, da Assessoria Técnica de Sistemas de Informática, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 1737, e não como constou.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO****TÍTULO DE NOMEAÇÃO 438, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6010.2019/0004264-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear a senhora MARGARETH JUSTINIANO PEREIRA DE SOUZA, RF 592.036.1, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14845.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 439, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6011.2019/0003204-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear o senhor ANA LUIZA POLI, RF 857.066.3, para exercer o cargo de Assessor Administrativo IV, Ref. DAI-07, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/2019, vaga 11701.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 440, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo SEI nº 6011.2019/0003152-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear o senhor ALTON JEZIEL VEIGA, RG 43.864.492-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Imprensa - CI, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19, vaga 569.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 399-PREF, ITEM 3, DE 16.12.2019, PUBLICADO NO DOC DE 17.12.2019**

É o Título de Nomeação em referência apostilado para constar que a nomeação do senhor DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS, RF 726.509.3, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, é de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior compatível com a área da Unidade, constante do Decreto 58.632/19, vaga 12661.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**6021.2019/0049972-0** - LUÍS CARLOS QUERIDO FIGUEIRA (ADV.: CLÁUDIO RENATO DO CANTO FARÁG, OAB/SP 389.410, e FELIPE TEIXEIRA VIEIRA, OAB/SP 389.419) - Pedido de reconhecimento de nulidade de inquérito administrativo (PA nº 2015-0.212.782-9) - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município (docs 023322925, 023432280 e 023432366) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 024424797), **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento de nulidade de inquérito administrativo, uma vez que as normas reguladoras do procedimento disciplinar no Município de São Paulo não preveem a abertura de vista ao indiciado para se manifestar sobre o relatório da Comissão Processante.

**2018-0.043.832-6** - LPS São Paulo Consultoria de Imóveis Ltda. (Advs. Fernanda Amato de Moraes Quinteiro, OAB/SP 196.250 e Fernando César Pessoa Caetano, OAB/SP 324.130) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-LA, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº. 12-136.719-3, lavrado em 02/09/2017. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2018-0.091.287-7** - LPS São Paulo Consultoria de Imóveis Ltda. (Advs. Fernanda Amato de Moraes Quinteiro, OAB/SP 196.250 e Fernando César Pessoa Caetano, OAB/SP 324.130) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-LA, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº. 12-138.593-1, lavrado em 12/10/2017. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2018-0.091.860-3** - LPS São Paulo Consultoria de Imóveis Ltda. (Advs. Fernanda Amato de Moraes Quinteiro, OAB/SP 196.250 e Fernando César Pessoa Caetano, OAB/SP 324.130) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-LA, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº. 12-138.311-3, lavrado em 05/10/2018. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2018-0.093.130-8** - LPS São Paulo Consultoria de Imóveis Ltda. (Advs. Fernanda Amato de Moraes Quinteiro, OAB/SP

**SECRETARIAS****GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/12/2019 – REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ANEXOS I E II****PORTARIA CONJUNTA SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.****ESTABELECE O FLUXO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO SERVIÇO INTEGRADO DE ACOLHIDA TERAPÊUTICA - TRATAMENTO E PROFISSIONALIZAÇÃO - SIAT III DO PROGRAMA REDENÇÃO.**

O Secretário de Governo Municipal, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Secretário Municipal da Saúde e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, estabelecida pela Lei 17.089, de 20 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Programa Redenção, estabelecido pelo Decreto 58.760, de 20 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica, estabelecido pelo Decreto 58.760, de 20 de maio de 2019, e regulamentado pela Portaria Conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDT nº 04, de 25 de junho 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer protocolos de atendimento padronizado para as equipes envolvidas com a implementação do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica estabelecido o Protocolo de Atendimento ao Município no âmbito do Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Tratamento e Profissionalização - SIAT III, na conformidade do Anexo I.

Art. 2º Os usuários provenientes de outros equipamentos e que não atenderem aos requisitos de ingresso ou permanência no SIAT III na data de publicação desta portaria deverão ser desinstitucionalizados, em até 6 meses, para os seguintes serviços ou equipamentos, na ordem em que são descritos:

I - Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Acolhida Temporária - SIAT II;

II - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

III - demais políticas socioassistenciais.

Art. 3º O Termo de Compromisso e Responsabilidade é aquele constante do Anexo II, estabelecendo direitos e deveres dos usuários do SIAT III e deverá ser assinado quando da admissão no equipamento .

Parágrafo único. As regras de convivência no SIAT III serão estabelecidas em conjunto com os usuários acolhidos e a equipe responsável em cada equipamento, atendendo ao Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

BERENICE MARIA GIANNELLA, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**Anexo I - Fluxo de Atendimento: Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - Tratamento e Profissionalização - SIAT III**